



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 823, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.930-1/2007, de interesse de **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23-68, 66 e 64, da Quadra C-5, situados à Avenida Assis Chateaubriand esquina com a Rua 05, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 23-68-66-64, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 23-68-66-64	ÁREA	1.369,314m²
Frente para a Avenida Assis Chateaubriand	24,125m	
Fundo, confrontando com o Lote 62.....	44,125m	
Lado direito, confrontando com a Rua 5	36,264m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 21 e 63.....	29,264+15,00+12,00m	
Pela linha de chanfrado – Av. Assis Chateaubriand com Rua 5.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

